

Parada do Orgulho LGBTQIA+ agita Itaipuaçu

Evento celebrou a diversidade reafirmando as lutas contra o preconceito e a discriminação



Com apoio da Prefeitura de Maricá, por meio das secretarias de Participação Popular e Direitos Humanos, Cultura, Assistência Social e da Coordenadoria LGBTQIA+, o Fórum LGBT do município realizou neste domingo (17/12), a 9ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Itaipuaçu, a mais antiga da cidade.

O evento, que celebrou a cultura LGBTQIA+ e a diversidade reafirmando as

lutas contra o preconceito e a discriminação, contou com dois trios elétricos, além de um grande time de artistas e DJs empenhados em manter o público, presente na praia e no calçadão, animado. Entre eles: os DJs Alis, Avila, Olivia e Rafael Pyro; Katya Jones, Angelika Rawaxi, Lunah Verdan, Bruna Madz e o cantor Angel, que veio do Rio de Janeiro.

“Maricá sempre me abraça. Eu sou não-

-binário (pessoa que não se identifica totalmente como homem ou mulher), então preciso mostrar para as pessoas que é normal nós estarmos inseridos no meio da sociedade em todos os lugares que quisermos. Como artista, cantor LGBT, eu tenho uma visibilidade que muitas pessoas não têm, de mostrar meu talento e dizer que a gente está aí e vai continuar onde a gente quiser”, declarou Angel.

O cantor Alex Costa apresentou um repertório bem praiano, com músicas voltadas para o axé.

“Eu acho que não só eu, mas que toda a sociedade deve participar de paradas como essa. Tenho certeza que, muito em breve, a Parada LGBT vai ser só comemoração e não mais para reivindicar direitos. Cada vez mais, a gente está conseguindo isso”, avaliou.

Moradora do Minha Casa Minha Vida de Itaipuaçu, Cristiane Gouveia, 33 anos, prestigiava o evento pela primeira vez, acompanhada da filha, de irmãs e algumas amigas.

“Eu acho muito importante, em primeiro lugar, pela aceitação. Na internet, esse evento está sendo muito mal falado pelas pessoas preconceituosas. Então, eu acho que é isso, marcar a presença, mostrar que nós somos nós e curtir a festa”, afirmou.

Guilherme Silva, 27 anos, veio de São Gonçalo para curtir a festa. “Estou achando essa parada muito boa. Eu costumo participar sempre”, disse.

Conselheira do Fórum LGBTI de Maricá, Lili Araújo falou sobre a retomada da principal parada de Maricá, iniciada por meio de um bloco do bairro.

“Desde a pandemia que essa parada não era realizada. O retorno dela é motivo de muito orgulho para a gente, principalmente porque essa atividade é pelas lutas da nossa comunidade LGBT, pela garantia dos nossos direitos e para dizer para todo mundo que a gente não vai ser apagado. A gente vai continuar na luta e na caminhada”, explicou.

Foto: Gabriel Ferreira

Maricá celebra lançamento do Auxílio Cuidar com Seminário “A Magia do Cuidar” nesta quarta-feira

Primeiro seminário 100% inclusivo na cidade discute políticas para PcD e seus cuidadores. Haverá debates, tendas temáticas, pôrticos e tótems com leitores de QR Code com audiodescrição

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Políticas Inclusivas, lança nessa quarta-feira (20 de dezembro), o primeiro evento totalmente inclusivo da cidade: “A Magia do Cuidar”, seminário que debaterá temas ligados à rotina das pessoas com deficiência (PcD) e de seus cuidadores. Estão sendo esperadas 1 mil pessoas. Haverá rampas de acesso, pôrticos e tótems com leitores de QR Code com áudio descritivo, promotores PcD e guias inclusivos habilitados em libras, sanitários acessíveis, pontos de hidratação e pisos tátil. Entrada franca.

O evento ocorrerá no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) do Mumbuca, numa área com 4,2 mil metros quadrados, que abrigará diversas tendas temáticas, e celebra as conquistas de Maricá com as recentes políticas inclusivas. Os portões serão abertos às 8h e a programação principal com mesas de debate, pocket shows e depoimentos, se inicia às 9h e está prevista para ser encerrada às 12h.

O “A Magia do Cuidar” vai na esteira do recém lançado programa “Auxílio Cuidar”,

benefício destinado a ajudar pais ou responsáveis legais — com tutela ou curatela— de pessoas com deficiência e com necessidade de cuidados em tempo integral.

A Prefeitura informa que não é necessário que o PcD ou seus acompanhantes e cuidadores participem desse evento. Aqueles que não puderem participar, e já estão aptos a receber o benefício, não terão nenhum prejuízo. Também não há obrigatoriedade de procurar o Banco Mumbuca, pois todos os aprovados receberão informações e senha para acessar o benefício pelo aplicativo.

Meditação e tendas temáticas

O palco e o espaço para 1 mil pessoas no auditório, climatizado, foi montado na quadra esportiva do CEU. A programação terá a apresentação e mediação da atriz, escritora e consultora de inclusão Tabata Contri. Primeira atriz paraplégica a fazer teledramaturgia. Entre os temas propostos para discussão estão: a construção de um mundo sem barreiras para a realização dos sonhos dos PCd, sua inclusão

no mercado de trabalho e a construção do diálogo com familiares e cuidadores.

Nas tendas montadas na parte externa do complexo, serão oferecidos um espaço para imersão e descompressão do público neurodivergente, uma área sensorial e outra criativa com muro tátil, tintas e aventais de proteção. Haverá ainda um Parque para

PcD, com equipamentos exclusivos, com barraquinhas de algodão doce e pipoca.

Há ainda espaços para que o visitante tire suas dúvidas sobre o Auxílio Cuidar, sobre outros programas disponibilizados pela Prefeitura para PcD e uma área com atendimento jurídico.

Foto: Divulgação



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS	3
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE GOVERNO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	5
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE TURISMO	7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	9
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	9
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	10
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	11

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1297, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1291, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

DECRETO Nº 1298, de 18/12/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.180.568,00 (SETE MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.180.568,00 (SETE MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.303.105.1333	CONVÊNIO DE PDI FARMACOPÉIA	3.3.2.0.39	1704	20000	R\$ 3.830.486,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2536	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA BIOTEC	3.3.9.0.36	1500	19987	R\$ 67.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.47	1500	19996	R\$ 80.000,00
24 - SECRETARIA DE DESENV. ECON. COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.61.1324	CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR	4.4.9.0.51	1704	20515	R\$ 46.082,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	19440	R\$ 1.700.000,00
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 - PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.01	1500	19612	R\$ 941.160,00
40 - ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	1 - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.272.63.2311	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENS E OUTR DO PP	3.1.9.0.01	1500	20520	R\$ 15.840,00
63 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	1704	19453	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 7.180.568,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.303.105.1333	CONVÊNIO DE PDI FARMACOPÉIA	3.3.9.0.30	1704	20001	R\$ 1.758.567,50
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.303.105.1333	CONVÊNIO DE PDI FARMACOPÉIA	4.4.9.0.52	1704	20002	R\$ 2.071.918,50
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2536	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA BIOTEC	3.1.9.0.11	1500	19988	R\$ 67.000,00
38 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.33	1500	19994	R\$ 70.000,00

38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.14	1500	19991	R\$ 10.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.1.93	1500	18891	R\$ 957.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	1704	19632	R\$ 1.746.082,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	1704	19461	R\$ 500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 7.180.568,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 FABIANO TAQUES HORTA
 Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N 03 DO CONTRATO N° 339/2022, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 559/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 339/2022, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EXIGIDAS DO PROGRAMA FEDERAL DO SOCIAL AO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do presente contrato, em decorrência do objeto constante na alínea “a” da Cláusula Primeira sofrerá uma supressão de R\$ 18.499,00 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações citadas, o contrato n° 339/2022, passa a ter a importância global de R\$ 96.983,96 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global do presente contrato, em decorrência do objeto constante na alínea “a” da Cláusula Primeira sofrerá uma supressão de R\$ 18.502,00 (dezoito mil, quinhentos e dois reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações citadas, o contrato n° 339/2022, passa a ter a importância global de R\$ 96.983,96 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).”

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 339/2022, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18292/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP). AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada

em fornecimento de cal para inumações e conservações do Cemitério Municipal de Maricá, no Valor Global de R\$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), em favor de Bazar Ribeiro São Gonçalo LTDA- CNPJ 35.894.534/0001-93.

Em, 14 de Dezembro de 2023.

Thiago da Silva Ribeiro
 Secretário de Assistência Social
 112.496

ERRATA - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SAS 001/2023/ SAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE MARICÁ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social de Maricá corrige a publicação realizada no JOM de 04/09/2023 referente ao resultado do processo seletivo previsto no Edital SAS 001/2023, conforme abaixo:

ERRATA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023/ SAS, PUBLICADO NO JOM DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

DALINE MERLIM DELAZERI	0,5	2,5	0	3	RECURSO INDEFERIDO
------------------------	-----	-----	---	---	--------------------

LEIA-SE:

DALINE MERLIM DELAZERI	0,5	2,5	0	3	RECURSO DEFERIDO
------------------------	-----	-----	---	---	------------------

Ficam inalteradas as demais informações contidas no documento.

Prefeitura Municipal de Maricá
 Maricá, 14 de dezembro de 2023.
 THIAGO DA SILVA RIBEIRO
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MAT. 112.496

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

EDITAL SAS 001/2023
 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE MARICÁ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social de Maricá declara como desistentes os candidatos abaixo relacionados, oficialmente convocados, que não compareceram na data determinada e/ou apresentaram a documentação pertinente, nos termos dos itens 10.2 e 11.2 do Edital SAS 001/2023.

EDUCADOR SOCIAL

NOME	CONCORRÊNCIA	MOTIVO
RAQUEL ROSA GOMES SILVA	LIVRE CONCORRÊNCIA	DESISTÊNCIA
ISABELA REINALDO FERREIRA	LIVRE CONCORRÊNCIA	DESISTÊNCIA
SIMONE PEREIRA MALAQUIAS ANTUNES	LIVRE CONCORRÊNCIA	DESISTÊNCIA

Prefeitura Municipal de Maricá
 Maricá, 14 de dezembro de 2023.
 THIAGO DA SILVA RIBEIRO
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MAT. 112.496

TERMOS DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO EDITAL SAS 001/2023

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE MARICÁ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria de Assistência Social de Maricá convoca os aprovados no processo seletivo simplificado para as vagas do Programa Criança Feliz Maricá, nos termos do Edital 001/2023, conforme abaixo:

NOME	CONCORRÊNCIA
MONIQUE GALDINO GONZAGA	LIVRE CONCORRÊNCIA
JOSIANE CALIXTO DOS SANTOS MUNIZ	LIVRE CONCORRÊNCIA
SOLANGE CORREA DA PAIXAO	LIVRE CONCORRÊNCIA

Os candidatos deverão comparecer nos dias 18/12 a 21/12, portando os documentos abaixo:

ORIGINAL E CÓPIA

- 03 FOTOS 3X4 (não precisa de cópia).
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CPF
- CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número)
- PIS/ PASEP
- TITULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel) (CASO O COMPROVANTE SEJA EM NOME DE TERCEIRO FAZER DECLARAÇÃO).
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER (caso possuir conta).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (declaração completa com recibo de entrega, caso for declarante).
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
- CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo)

OBS: Caso haja alteração do nome é obrigatória a apresentação de todos os documentos já atualizados junto a Receita Federal.

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CPF
- CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
- DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Majores de 07 anos)
- RG E CPF CÔNJUGE

Prefeitura Municipal de Maricá
 Maricá, 14 de dezembro de 2023.
 THIAGO DA SILVA RIBEIRO
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MAT. 112.496

SECRETARIA DE ASSUNTOS RELIGIOSOS

PORTARIA N° 2269/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRE-

TO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JORGE LUIZ VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 111915, com validade a partir de 02/11/2023, do Cargo em Comissão Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Religiosos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir 02/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

JESSE MIRANDA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1806/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA DA SILVA CASTRO OLIVEIRA, matrícula nº 112478, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1807/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CARLOS ELI RAPOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 112691, com validade a partir de 01/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 01 de setembro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1863/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, CLOVIS JOSE DA SILVA PACHECO, matrícula nº 112464, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, CLOVIS JOSE DA SILVA PACHECO, matrícula nº 112464, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1864/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, GIOVANA NUNES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 111677, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, GIOVANA NUNES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 111677, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1865/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, RODRIGO DA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 109428, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, RODRIGO DA SILVA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 109428, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1866/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, RUAN SILVA, matrícula nº 109733, com validade a partir de 31.07.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Nomear, RUAN SILVA, matrícula nº 109733, com validade a partir de 01.08.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de setembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1848/2023.

A SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei

Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSE MARIA GOMES TUZZI, matrícula nº 112701, com validade a partir de 30/08/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2023.

ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLIÇÃO DO JOM 1535, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20689/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 26/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decretos Municipais nº158/2018 e nº 611/2021 e que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS-PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE DE 8.000 dm³ para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Maricá, sendo os ITEM ÚNICO no valor: R\$ 2.302.140,00 (Dois Milhões, trezentos e dois mil, cento e quarenta reais) em favor da empresa: GARFO'S CAPTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 68.672.120/0001-79.

Maricá, 11 de Dezembro de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Matrícula 110941

Secretário de Educação

SECRETARIA DE GOVERNO

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 2262/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL DA COSTA REZENDE, matrícula nº 111022, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 2263/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEANDRO SILVA PEREIRA, matrícula nº 111421, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

do seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 2264/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROGERIO DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 112378, com validade a partir de 01/11/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 22 de novembro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 2289/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TIAGO DE ALMEIDA AHNERT CUNHA, matrícula nº 112915, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 24 de novembro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 2290/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLOS ALBERTO DE AGUIAR MATTOS, matrícula nº 112917, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 24 de novembro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 2291/2023.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 112916, com validade a partir de 01/11/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/11/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 24 de novembro de 2023.

RAPHAEL DE ANDRADE PEREIRA

COORD. ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA conforme decisão do Relatório nº 13/2023 – SEPOF, nos autos do Processo Administrativo nº 003832/2023;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com sede em Cerqueira Cesar/SP.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 14/2022, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 12 de dezembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21605/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON DE MARICÁ 2023/2024 – com o cantor Jorginho Doug, no dia 31/12/2023 (1 apresentação), com o valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em favor da JORGE MARIO ROMUALDO DUARTE, inscrita no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 13 de dezembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21620/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON DE MARICÁ 2023/2024 – com a cantora Jô Borges, no dia 31/12/2023, com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76.

Em, 13 de dezembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18292/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP). RATIFICADO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de cal para inumações e conservações do Cemitério Municipal de Maricá, no Valor Global de R\$15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), em favor de Bazar Ribeiro São Gonçalo LTDA- CNPJ 35.894.534/0001-93.

Em, 14 de Dezembro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

106.014

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Secretária de Políticas para a Terceira Idade, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99570-6685 e pelo endereço eletrônico secretariadoidosomarica@hotmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
14853/2023	Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para a terceira idade

Maricá, 18 de dezembro de 2023.

Ademilton da Silva Diniz

Secretário de Políticas para a Terceira Idade

Matrícula: 112.012

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO HOMOLOGO - Processo Administrativo nº 10159/2022, publicado no JOM | nº 1530| Ano XV| 04 de dezembro de 2023, páginas 27 e 28.

Onde se lê:

“1 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens nº 51, 137, 171, 201 e 283 no valor total de R\$108.317,82 (cento e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos); 2 – LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 11.595.806/0001-96, vencedora dos itens nº 1, 11, 32, 91, 106, 181, 245 e 265, no valor total de R\$1.189.190,14 (um milhão, cento e oitenta nove mil, cento e noventa reais e catorze centavos); 7 – EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 15.439.366/0001-39, vencedora do item nº 197, no valor total de R\$2.332,51 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos); 21 – MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 36.958.637/0001-32, vencedora dos itens nº 64, 68, 69, 70, 71, 75, 87, 100, 142, 145, 148, 157, 170, 173, 193 e 275, no valor total de R\$451.894,12 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e doze centavos); 22 – RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.585.401/0001-60, vencedora dos itens nº 19 e 21, no valor total de R\$155.576,76 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos); 29 – MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos itens nº 16, 35, 36, 62, 79, 112, 141, 158, 185, 198, 208, 215, 221, 227, 232, 234, 242, 255, 257, 284 e 290, no valor total de R\$562.444,80 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).”

Leia-se:

“1 - ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.085.822/0001-12, vencedora dos itens nº 51, 137, 171, 201 e 283 no valor total de R\$108.317,8240 (cento e oito mil, trezentos e dezessete reais, oitenta

e dois centavos e quarenta milésimos); 2 – LUX MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ nº 11.595.806/0001-96, vencedora dos itens nº 1, 11, 32, 91, 106, 181, 245 e 265, no valor total de R\$1.189.190,1360 (um milhão, cento e oitenta nove mil, cento e noventa reais, treze centavos e sessenta milésimos); 7 – EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 15.439.366/0001-39, vencedora do item nº 197, no valor total de R\$2.332,5120 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais, cinquenta e um centavos e vinte milésimos); 21 – MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 36.958.637/0001-32, vencedora dos itens nº 64, 68, 69, 70, 71, 75, 87, 100, 142, 145, 148, 157, 170, 173, 193 e 275, no valor total de R\$451.894,1184 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais, onze centavos e oitenta e quatro milésimos); 22 – RAPOSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.585.401/0001-60, vencedora dos itens nº 19 e 21, no valor total de R\$155.576,7648 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos e quarenta e oito milésimos); 29 – MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 94.389.400/0001-84, vencedora dos itens nº 16, 35, 36, 62, 79, 112, 141, 158, 185, 198, 208, 215, 221, 227, 232, 234, 242, 255, 257, 284 e 290, no valor total de R\$562.444,7960 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais, setenta e nove centavos e sessenta milésimos).”

Maricá/RJ, 15 de dezembro de 2023.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Mat. 109.435

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2038/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREA SIMOES CANTEJANE DA SILVA, matrícula nº 108342, com validade a partir de 30/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2062/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRA RODY, matrícula nº 112349, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, ALEXANDRA RODY, matrícula nº 112349, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2063/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de

03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANDIARA MARQUES DA CRUZ, matrícula nº 111842, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, JANDIARA MARQUES DA CRUZ, matrícula nº 111842, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2064/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUANA MOURA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 111284, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Nomear, LUANA MOURA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 111284, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2128/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANDREZA ABREU DE ALMEIDA, matrícula nº 112868, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2129/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 112849, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 2130/2023.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FELIPE MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 112846, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8644

Expedida: 04 de Dezembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend. E Consult.

ORIGEM: Processo nº 0019096/2023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8628, publicada no Jom nº 1517, de 27/10/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Sergio Aguiar de Oliveira quadra: 227, lote: 10 Jd Atlântico Itaipuaçu -Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8537

Expedida 16 de Novembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Denise Guimarães Alves Lessa

ORIGEM: Processo 0022491/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua da Paz Quadra: 112 lote: 41 – Jd Atlântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8641

Expedida 04 de Dezembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Haroldo Rodrigues Pereira

ORIGEM: Processo 0024482/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Quarenta e Dois Quadra: 140 lote: 06 – Jd Atlântico

–Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7178

Expedida: 23 de Novembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Cornélio Alves dos Santos

ORIGEM: Processo nº 00073812023

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado o presente por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6636, publicada no Jom nº 1439, de 12/04/2023 a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Wilson Teixeira Barbosa quadra: 255, lote: 10 Jd Atlântico - Itaipuaçu - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS

O autuado dispõe do prazo de 15(quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7176

Expedida 07 de Dezembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: José Braz Catalano

ORIGEM: Processo 0025077/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Kaweh Machado Diniz Quadra: 207 lote: 38 – Jd Atlântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 7177

Expedida 07 de Dezembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Renato Ribeiro Pedrosa

ORIGEM: Processo 0012177/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra: 53 lote: 22 – Jd Atlântico –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

NOTIFICAÇÃO Nº 8666

Expedida 07 de Dezembro de 2023

AO SR. CONTRIBUINTE: Lara Cruz de Senna Fernandes ORIGEM:

Processo 0019513/2023

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Denúncia limpeza de terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Araguari Quadra: 90 lote: 16 – Itaocaia Valley –Itaipuaçu Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Daylene da Silva Costa

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito Mat. 110-886

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21605/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON DE MARICÁ 2023/2024 – com o cantor Jorginho Doug, no dia 31/12/2023 (1 apresentação), com o valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em favor da JORGE MARIO ROMUALDO DUARTE, inscrita no CNPJ 32.015.007/0001-73.

Em, 13 de dezembro de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21620/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da ACP, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O RÉVEILLON DE MARICÁ 2023/2024 – com a cantora Jô Borges, no dia 31/12/2023, com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e valor total R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76.

Em, 13 de dezembro de 2023.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº16/2023 AO CONTRATO Nº 001/2021. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e DBNOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO LEGISLATIVA E TRANS-CRIÇÃO DE ATAS”, conforme autorização no processo administrativo nº1780/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 e a Ata de Registro de Preços Nº 01/2020. VALOR: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais). PRAZO: 01/01/2024 até 31/12/2024 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 1500 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1780/2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023.

ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL Nº 13/2023

Processo Administrativo: Nº 17985/2023

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos, visando atender as demandas da CODEMAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com base no disposto na Lei nº 13.303/2016, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 611/2020 e 158/2018 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codemar. Data: 11/01/2024 às 11h. Local de realização: Rua Joaquim Eugênio dos Santos, 408- Eldorado, Maricá- RJ, CEP: 24901040. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 39/2023

Processo Administrativo nº 5482/2023

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 3 (três) carenagens metálicas acústicas para acondicionamento dos grupos geradores, visando a proteção contra fatores climáticos e sonoros produzidos pelo seu funcionamento, e possibilitando assim, a instalação dos grupos geradores em locais abertos e desprotegidos para a alimentação dos hangares 2 e 3 do sítio aeroportuário de Maricá. Data da licitação: 12/01/2024 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1456/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– CNPJ: 05.921.043/0001-23.

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA/QUALITATIVA, REFERENTE À ADEQUAÇÃO DO ESCOPO DO CONTRATO ORIGINAL, OBJETIVANDO O AUMENTO DO VALOR DO CONTRATO NO PERCENTUAL DE 23,43% (VINTE E TRÊS INTEIROS E QUARENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO)

VALOR: R\$ 1.977.219,38 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.15.451.0068.1306;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 786/2023;

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

MARICÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18041/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CÂMARA DE DIRIGENTES DE LOJISTAS DE MARICÁ - CDL – CNPJ: 05.354.672/0001-19.

OBJETO: FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NO PERÍODO DE FESTIVIDADES NATALINAS – PROJETO NATAL ILUMINADO 2023;

VALOR: R\$ 2.361.150,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.23.695.0068.1290;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 788/2023;

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 406 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18041/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento do termo de colaboração de n.º 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de monitoramento e avaliação do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	BRUNA CORRÊA GONÇALVES	643
FISCAL TÉCNICO:	KELLY FEITOSA RODRIGUES	587
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
SUPLENTE:	FELIPE FRÔFE GIORNO	536

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 18 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8421/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSORCIO QUANTA / NOVA ENGEVIX – CNPJ: 49.965.737/0001-38.

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO CORRESPONDENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.438.854,96 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 23,12% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. VALOR: R\$ 3.438.854,96 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 790/2023;

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2023.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 405 de 18 de dezembro de 2023

RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9985/2023.

Publicado no JOM de 29 de novembro de 2023. Edição n.º 1528 – página 50

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização de Processo Seletivo para o Programa de Incubação do Parque Tecnológico de Maricá, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a RELAÇÃO FINAL DE SELECIONADOS DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ:

PROJETO	RESPONSÁVEL
Noah Smart City	Leonardo Cruz Marques da Silva
EsperanCAR	Raphaell Corrêa Dias
Vida Pet - by Lili Apps	André Schuenck Benthier
NanoTex – Smart Materials	Rafael Santos da Cruz Paula
Move ae!	Maycon Correia da Mota Conceição

Art. 2º - Adicionalmente, torna pública a relação, em ordem de classificação, de todos os projetos participantes da fase de entrevistas, realizada entre os dias 21 de novembro de 2023 e 24 de novembro de 2023:

RANKING	PROJETO
1	Noah Smart City
2	EsperanCAR
3	Vida Pet - by Lili Apps
4	NanoTex – Smart Materials
5	Move ae!
6	Inclusão TEA - Consultoria e Treinamento
8	Capacitando Motoristas
9	Master Bong Cola Cimentícia
10	Irriga-Kit
11	BI para Pequenos Negócios
12	Microbiota Health
13	Embarcação Autônoma
14	TijoloVerde(T.V.G) TerraVivaGrata
15	EPS - o Futuro da Construção Civil Hoje
16	Democratizo
17	Negócios On
18	REDE WE2M - CLUBE SIGA
19	Só Entregas Maricá
20	FederaSys
21	PAP – PROJETO ANIMAL PET
22	Cá Marketplace Projeto Et cetera
23	HUB Sustentabilidade
24	Maricá DO LIXO AO LUXO
25	Potato Gym
26	ECO LICENSE

PARÁGRAFO ÚNICO - Foi verificado, durante a fase de diligência documental (publicado pela Portaria nº 384 do JOM nº 1528), que o projeto SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS, responsável Ana Karla Gonçalves de Araújo, se encontra inapto à continuidade no processo seletivo, pois em consulta aos registros à Receita Federal constatou-se omissão de declarações, em referência ao CNPJ da razão social COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE MARICÁ – COOPERATIVA SOLUCOES.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22500/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS BEATA ALBERTINA LTDA – CNPJ: 39.760.298/0001-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ- CODEMAR

VALOR: R\$ 505.680,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223 e 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS;

EMPENHO N.º: 796/2023 e 797/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 407 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 76/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22500/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 76/2023, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho para atender as necessidades da companhia de Desenvolvimento de Maricá- Codemar

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL TÉCNICO	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERVAL DE JESUS SILVA	129
SUPLENTE	SILVANA KELLY OLIVEIRA LOPES MATARUNA	495

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 18 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23970/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF CNPJ: 28.523.215/0001-06 - FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF CNPJ: 03.438.229/0001-09.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA E BIOINSUMOS PARA BIORREMEDIAÇÃO E EXPANSÃO DO TRATAMENTO PARA LAGOAS DE JACARÓÁ, BOQUEIRÃO E PADRE, CRIAÇÃO DE UM CEPÁRIO PARA MANUTENÇÃO DE CEPAS DE BACTÉRIAS BIORREMEIADORAS E PROBIÓTICAS, INSTALAÇÃO DE INOVAÇÕES NO CIAMAR/AQUAMAR, DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE MICROENCAPSULAÇÃO E BASE LABORATORIAL PARA PRODUÇÃO DE BIOSABÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES DO GOVERNO DE MARICÁ EM GESTÃO E INOVAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DO IMPACTO DAS TECNOLOGIAS DE BIOINSUMO NA SOCIEDADE E PERCEPÇÃO DA POPULAÇÃO MARICAENSE;

VALOR: R\$ 55.159.989,45 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 85/15, LEI N.º 10.973/2004, LEI N.º 13.243/2016, DECRETO N.º 9.283/2018, LEI N.º 8.958/1994 E LEI MUNICIPAL N.º 2.871/2019;

PRAZO: 03 (TRES) ANOS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0068.2297;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 806/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023.

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 408 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23970/2023.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Convênio de n.º 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de monitoramento e avaliação do presente termo composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	591
FISCAL TÉCNICO:	LARA PACHECO MELO DE MORAES COUTINHO	631
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575
SUPLENTE:	ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR	614

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 18 de dezembro de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17319/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PÚBLICA) UFRRJ E FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – FAPUR. CNPJ: 29.427.465/0001-05 – CNPJ: 01.606.606/0001-38

OBJETO: ADITIVO AO CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A (CODEMAR), A UNI-

VERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ) E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (FAPUR) VALOR: R\$ 3.784.502,45 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 85/15, LEI N.º 10.973/2004, LEI N.º 13.243/2016, DECRETO N.º 9.283/2018, LEI N.º 8.958/1994 E LEI MUNICIPAL N.º 2.871/2019;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.126.0068.2297;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º:807/2023

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2023

MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 09/2023

CONTRATO N.º 20/2022

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR, em favor da empresa T.C.R.E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 67.987.198/0001-10.

2. OBJETO: Conceder o reajuste na importância de 5,5963% sobre o valor contratual, consoante variação do IPCA no período de março de 2022 a fevereiro de 2023, com base na cláusula décima, parágrafo primeiro, do Contrato de N.º 20/2022.

3. VALOR: Reajuste na importância de 5,5963%, resultando em uma diferença de R\$ 1.488.063,73 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos).

4. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 81, §7º, da Lei N.º 13.303/2016 c/c artigo 108, §6º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.

Maricá, 18 de dezembro de 2023.

De acordo,

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente da CODEMAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

PROGRAMAÇÃO

Dia 19 de DEZEMBRO 2023

Programação:

- 8h-9h: credenciamento e café da manhã
- 9h-9h15: abertura formal e hino nacional
- 9h15-10h: Mesa de abertura (10 minutos cada fala - 4 pessoas)
- 10h-11h: Mesa geração emprego e renda (15 minutos cada fala + 15 minutos pra perguntas - 3 palestrantes)
- 11h-11h45: Mesa População AD e Luta antimaniconial (15 minutos cada fala + 15 minutos pra perguntas - 2 palestrantes)
- 11h45-12:45: Mesa RAPS e população infante juvenil (15 minutos cada fala + 15 minutos pra perguntas - 3 palestrantes)
- 12:45-14h: Almoço
- 14h-15h: Grupos dos eixos construção de propostas
- 15h-15h30: leitura das propostas
- 15:30-16h: Atração Cultural.
- 16h- Eleição
- 17h encerramento

Obs.: A VIIª Conferência do COMAD, será realizada no Centro Educacional Joana Benedicta Rangel, localizado a Rua Nossa Senhora do Amparo, 240, Centro de Maricá

Atenciosamente,

Thayná Vila Real

Presidente do COMAD

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023

Processo Administrativo n.º 0002631/2023

UASG: 929370

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de locação de Containers para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 10/01/2024,

às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2638-1825.

ERRATA DA PORTARIA N.º 272 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Na edição nº 1533 do JOM de 11 de dezembro de 2023, em folha 8, na Portaria nº 272 de 11 de dezembro de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA EPT Nº 272 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2023 e conforme o Memorando Eletrônico DOP/EPT nº 213/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Raul Silvano da Silva, Matrícula nº 1100012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de dezembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 08 de dezembro de 2023.

Leia-se:

PORTARIA EPT Nº 272 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e conforme o Memorando Eletrônico DOP/EPT nº 213/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Raul Silvano da Silva, Matrícula nº 1100012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 01 de dezembro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 08 de dezembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

DECISÃO

1. Diante de todo o conjunto probatório trazido aos autos, por ter a empresa requerente comprovado todas as suas alegações conforme decisão da Diretoria Requisitante à fl. 398 e análise realizada pelo Setor de Contratos às fls. 399/400 e pelo amparo da legalidade do requerido às fls. 401/411 da Diretoria Jurídica, defiro o pedido contido no processo administrativo nº. 0009599/2022 para equilibrar economicamente e financeiramente o contrato nº 09/2021 rescindido em 25/07/2023 para o valor do Km rodado de R\$8,61 (oito reais e sessenta e um centavos) a partir de julho de 2022.

2. Publique-se a referida decisão, dando ciência à empresa requerente dos termos da presente.

Maricá-RJ, 18 de dezembro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

UASG 929412

Processo Administrativo nº 6764/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de Contraceptivo Diu Mirena – Levonor-

gestrel, 52MG, Sistema Intrauterino com Insertor, a fim de atender a demanda das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR). Data da realização do certame 29/12/2023 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
UASG 929412

Processo Administrativo nº 7584/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de implantes subdérmico de etonogestrel, concentração 68 (sessenta e oito) mg, forma farmacêutica. Data da realização do certame 29/12/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
UASG 929412

Processo Administrativo nº 14401/2023

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Aquisição de Resma de Papel A4, Papel A3 e Pacotes de Papel Vergê. Data da realização do certame 29/12/2023 às 11 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira 367, loja 1, Quadra: Area Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9680/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 07/2023, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA QUARTA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do Instrumento Convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar o serviço no endereço constante da Proposta de Preços;
- prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, bens objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- designar e manter preposto no local do serviço, que deverá se

reportar diretamente ao Fiscal do Contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços, observado o disposto no art. 68 da Lei n.º 8.666/93;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do Contrato, contendo todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter estoque mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

k) manter, durante toda a duração deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

l) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Oitava;

m) indenizar todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou que possa ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros.

n) observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91;

o) acatar as instruções emanadas da fiscalização;

p) prestar o serviço e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviço de acordo com a normas vigentes e dentro dos respectivos prazos de validade

LEIA-SE:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do Instrumento Convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- prestar o serviço no endereço constante da Proposta de Preços;
- prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, em até 24 (vinte e quatro) horas, bens objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do Contrato, contendo todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- manter, durante toda a duração deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e previdenciários e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Oitava;
- indenizar todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou que possa ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou a terceiros.
- observar o percentual de empregos destinados a profissionais reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, estabelecido pelo art. 93 da Lei n.º 8.213/91;
- acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- prestar o serviço e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviço de acordo com a normas vigentes e dentro dos respectivos prazos de validade

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SÉTIMA:

PARÁGRAFO DÉCIMO – O objeto do Contrato será entregue de acor-

do no que consta no Termo de Referência e será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a prestação de serviço;
- b) Definitivamente, após parecer circunstanciado que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

LEIA-SE:

CLAUSULA SÉTIMA:

PARÁGRAFO DÉCIMO – O objeto do Contrato será entregue de acordo no que consta no Termo de Referência e será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a prestação de serviço.
- b) Definitivamente, após parecer circunstanciado que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização do Contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.
- c) Caso recebimento satisfatório, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também poderá ser suprido pelo ateste do servidor responsável na nota fiscal/fatura correspondente ao pagamento pela execução do serviço;

DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 07/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 204, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEAÇÃO DOS PREGOEIROS E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REGIDOS PELA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o empregado Marcos Vinicius Torres da Cunha, Matrícula n.º 3.300.019, para exercer a função de Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR no âmbito da Administração Indireta do Município de Maricá.

Art. 2.º DESIGNAR o empregado Lucas Rosa Sisinno, Matrícula n.º 3.300.030, para exercer a função de Pregoeiro Substituto, substituindo o Pregoeiro em suas ausências e impedimentos.

Art. 3.º DESIGNAR a empregada Leticia Rocha Ferreira de Mesquita, matrícula n.º 3.300.041 para exercer a função de Vice-Presidente da CPL, substituindo o Presidente em suas ausências e impedimentos

§1º O Pregoeiro/Presidente será substituído, automaticamente pelo Pregoeiro Substituto / Vice-Presidente, quando necessário.

§2º Os servidores designados na Vice Presidência e como Pregoeiros Substitutos, quando não estiverem exercendo esta função, funcionarão como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Licitação.

Art. 4.º os empregados abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, no âmbito da Administração Indireta:

Leticia Rocha Ferreira de Mesquita, Matrícula 3.300.041

Iago Rodrigues Fernandes, Matrícula 3.300.042

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula n.º 3.300.345

Felipe Feloni Sabino, Matrícula 3.300.367

Art. 5.º DESIGNAR o empregado abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito da Administração Indireta:-

Lucas Rosa Sisinno, Matrícula n.º 3.300.030;

Iago Rodrigues Fernandes, Matrícula n.º 3.300.042

Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, Matrícula n.º 3.300.345

Felipe Feloni Sabino, Matrícula n.º 3.300.367

-Art. 6.º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo empregado Marcos Vinicius Torres da Cunha, matrícula n.º 3.300.019.

Art. 7.º Esta Portaria terá validade por 01 (um) ano,

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9554/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO com valor estimado de R\$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e

oitenta e cinco reais) em favor da LL REVENDA DE GLP LTDA inscrita no CNPJ n.º 48.638.072/0001-95.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

Cláudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9554/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO com valor estimado de R\$ 15.785,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais) em favor da LL REVENDA DE GLP LTDA inscrita no CNPJ n.º 48.638.072/0001-95.

Maricá, 14 de dezembro de 2023

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 3.300.000

Diretor Geral

Maricá, 18 de dezembro de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
8642/2023	AVISO DE COTAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO
14096/2023	AVISO DE COTAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (CONTRATO DE GESTÃO).
15503/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
19201/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DE FORMA CONTÍNUA).

Maricá, 18 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

OMITIDO DO JOM 1535, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DESIGNA, EM SUBSTITUIÇÃO, INTERINAMENTE, PARA RESPONDER POR ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, REPRESENTATIVOS E ORDENATIVOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n.º 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto n.º 648/2021, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar em substituição para responder interinamente pela Presidência do ICTIM, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023, por atos meramente administrativos e representativos da entidade, bem como, para subscrever termos de colaboração, convênios, acordos e contratos, e, ordenar despesas da autarquia, em razão de afastamento do titular, pelo tempo respectivo, o Sr. CIRO VALERIO TORRES DA SILVA – DIRETOR DE INOVAÇÃO CIENTÍFICA - MATRÍCULA N.º 1300095.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 14 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

Publicação de ERRATA da Portaria n.º 200/2022, publicada no JOM 1535, página 32 de 15 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇOS 2 – AS-2 a servidora FRANCIELE DE OLIVIRA BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 1300111.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023.

PASSA-SE A LER:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇOS 2 – AS-2 a servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA BAPTISTA DA SILVA, matrícula n.º 1300111.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de dezembro de 2023.

Publicação de ERRATA da Portaria nº 201/2022, publicada no JOM 1535, página 32 de 15 de dezembro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇOS 3 – AS-3 o servidor YAN CARLOS DA SILVEIRA LIMA ALMEIDA, matrícula n.º 1300112.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2023.

PASSA-SE A LER:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇOS 3 – AS-3 o servidor YAN CARLOS DA SILVEIRA LIMA ALMEIDA, matrícula n.º 1300112.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 04 de dezembro de 2023.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O INSTITUTO BRASIL SOCIAL -IBS PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, Autarquia Pública com sede no endereço: Rua Barão de Inoã, 80, localizado na cidade de Maricá, RJ – CEP 24901-010, inscrito no CNPJ sob o número 36.237.794/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente, CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ, nomeado pela Portaria 2140/2023, publicada no JOM 1514 de 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1300098, doravante designado simplesmente ICTIM e de outro o INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Treze de Maio, 23 – pavimento 22, grupo 6, sala 2216 – Centro-RJ, CEP n.º 20.031-007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.638.402/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente SR. ROSALVO COSTA CORREIA, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 068*****- DE TRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 651.***-**, residente e domiciliado na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 1045 – casa 13 – Centro, Maricá, CEP: 24.900-100, resolvem firmar o presente 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2022, cuja minuta foi elaborada pela DIJUR-ICTIM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 054/17, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses a partir da publicação do presente termo, conforme art.26, §2º, do decreto n.º 054/17 e suas alterações.

1.2 Promover a alteração do plano de trabalho que a este integra, com reajuste contratual e acréscimo perfazendo o importe de R\$ 22.554.163,58 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), despesa que correrá sob a seguinte disponibilidade orçamentária: 94.01.19.573.0078.2413.3.33.50.85.1404/2704.19766-1/20385-8,

conforme cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 57, da Lei n.º 13.019/14.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maricá, 15 de dezembro de 2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ROSALVO COSTA CORREIA

INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS

TESTEMUNHAS:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O ISII – INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS PARA RENOVAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REAJUSTE - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, Autarquia Pública com sede no endereço: Rua Barão de Inoã, 80, localizado na cidade de Maricá, RJ – CEP 24901-010, inscrito no CNPJ sob o número 01.832.903/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ, nomeado pela Portaria 2140/2023, publicada no JOM 1514 de 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1300098 e de outro o ISII – INSTITUTO SINGULAR - IDEIAS INOVADORAS, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.851.235/0001-40, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº. 2, Grupo 917, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-098, neste ato representado pela sua Presidenta SRA. MIRKA GEROLIMICH DE ABREU, brasileira, portadora do RG n.º 100****-*, inscrita no CPF sob o n.º 028.***-**-**, residente e domiciliada na Rua Djalma Ulrich, nº 110, apartamento 513, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22071-020, resolvem firmar o presente 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022, cuja minuta foi elaborada pela DIJUR-ICTIM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 054/17 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir da publicação do presente termo, conforme art.26, §2º, do decreto n.º 054/17 e suas alterações.

1.2 Promover a alteração do plano de trabalho que a este integra, com reajuste contratual e acréscimo de valor no importe de R\$ 23.741.426,93 (vinte e três milhões e setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), despesa que correrá sob a seguinte disponibilidade orçamentária: 94.01.19.573.0078.2412.3.33.50.85.1704.19763-7, conforme cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 57, da Lei n.º 13.019/14.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maricá, 14 de dezembro de 2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATR. 1300098

MIRKA GEROLIMICH DE ABREU

ISII – INSTITUTO SINGULAR - IDEIAS INOVADORAS

PRESIDENTA

TESTEMUNHAS:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2022 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E O ISII – INSTITUTO SINGULAR IDEIAS INOVADORAS PARA RENOVAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REAJUSTE - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM ACRÉSCIMO DE VALOR.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, Autarquia Pública com sede no endereço: Rua Barão de Inoã, 80, localizado na cidade de Maricá, RJ – CEP 24901-010, inscrito no CNPJ sob o número 01.832.903/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ, nomeado pela Portaria 2140/2023, publicada no JOM 1514 de 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1300098 e de outro o ISII – INSTITUTO SINGULAR - IDEIAS INOVADORAS, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.851.235/0001-40, com sede na Praça Mahatma Gandhi, nº. 2, Grupo 917, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-098, neste ato representado pela sua Presidenta SRA. MIRKA GEROLIMICH DE ABREU, brasileira, portadora do RG n.º 100****-*, inscrita no CPF sob o n.º 028.***-**-**, residente e domiciliada na Rua Djalma Ulrich, nº 110, apartamento 513, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22071-020, resolvem firmar o presente 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REAJUSTE E ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2022, cuja minuta foi elaborada pela DIJUR-ICTIM, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei n.º 13.019/14 e no Decreto Municipal n.º 054/17 e suas alterações, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir da publicação do presente termo, conforme art.26, §2º, do decreto n.º 054/17 e suas alterações.

1.2 Promover a alteração do plano de trabalho que a este integra, com reajuste contratual e acréscimo de valor no importe de R\$ 28.061.891,62 (vinte e oito milhões e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), despesa que correrá sob a seguinte disponibilidade orçamentária: 94.01.19.573.0078.2414.3.33.50.85.1704.19767-0 conforme cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 57, da Lei n.º 13.019/14.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maricá, 14 de dezembro de 2023

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MATR. 1300098

MIRKA GEROLIMICH DE ABREU

ISII – INSTITUTO SINGULAR - IDEIAS INOVADORAS

PRESIDENTA

TESTEMUNHAS:
